

Carta-Circular nº 052/2022-1ª/SL

Montes Claros/MG, 27 de dezembro de 2022.

Assunto: Resultado de Julgamento – Edital nº 043/2022 (Pregão Eletrônico) e Ata de Registro de Preços para assinatura

Prezadas Licitantes,

Comunicamos que a licitação realizada por intermédio do **Edital nº 043/2022 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a execução de serviços padronizados de engenharia e geologia para perfuração de poços tubulares profundos destinados ao abastecimento de água em diversos municípios no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, tratada no processo administrativo nº 59510.003143/2022-80-e, foi HOMOLOGADA pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR, nos termos da Resolução nº 2265/2022, e o resultado final da disputa, com a classificação das licitantes, encontra-se disponível no portal do www.gov.br/compras, para consulta.

As licitantes vencedoras foram:

- a) SOCIEDADE COMERCIAL APE LTDA - CNPJ: 02.890.446/0001-64, no valor total de R\$ 2.611.200,00 (dois milhões seiscentos e onze mil e duzentos reais), para execução dos serviços do item 01;
- b) POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA EPP - CNPJ Nº 09.511.840/0001-93, no valor total de R\$ 664.780,80 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), para execução dos serviços do item 02.

Por oportuno, conforme determina o item 15 do **Edital nº 043/2022 – Pregão Eletrônico**, fazemos anexar a respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS contendo o item do qual essa empresa foi a vencedora, solicitando a gentileza de proceder a sua assinatura, **preferencialmente de forma eletrônica**, se a mesma ocorrer de forma imediata, não decorrendo longo prazo que gere inconsistência com a data da Ata, enviando-a para o e-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br. A assinatura eletrônica dispensa o envio da Ata de Registro de Preços pelos Correios. Caso não seja possível a assinatura eletrônica, fineza remetê-la via Correios, em 02 (duas) vias, para o endereço indicado no Edital.



Salientamos acerca da necessidade de atendimento ao estabelecido no instrumento licitatório, haja vista que consideraremos como recusa em assiná-la caso não ocorra dentro do prazo previsto no subitem 15.2, sendo a recusa passível de aplicação de penalidades.

Colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (38) 2104-7823 e (38) 2104-7824.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR

